



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380-000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.007/2022

"Autoriza o Poder Legislativo, à proceder a entrega de bem móvel ao Poder Executivo na forma que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24 do Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município de Canápolis aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canápolis, autorizado à entregar ao Poder Executivo, os itens descritos abaixo:

- * 01 (um) ar condicionado marca Fujitsu , código etiqueta nº:235**
- * 01 (uma) geladeira Prosdocimo C41, cor Bege, congelador separado, código etiqueta nº23**
- * 01 (um) Fogão a gás 4 bocas, código etiqueta nº25**

Art. 2º - Os itens acima descritos, de propriedade da Câmara Municipal de Canápolis, serão entregues ao Poder Executivo em razão de encontrarem-se inservíveis à utilização por parte do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2022.

Valdeir Gomes do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Canápolis/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente resolução objetiva conceder autorização ao Presidente para devolução de bens que encontram inservíveis ao Legislativo.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar e aprovar esse importante Projeto de Resolução.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2022.

Valdeir Gomes do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Canápolis/MG.